



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 036/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei
Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2011;

CONSIDERANDO o preenchimento da 3ª Defensoria Pública de
Execução Penal e da 4ª Defensoria de Atendimento ao Preso Provisório;

CONSIDERANDO que as substituições automáticas dos
Defensores Públicos devem estar condizentes com as atribuições institucionais dos
Defensores Públicos Naturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a ordem de substituição natural dos Defensores
Públicos Criminais, prevista na Portaria GDPG nº 281/2013, para a constante do
ANEXO I desta portaria.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 20 de Janeiro de 2016.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I – TABELA DE SUBSTITUIÇÃO NATURAL DA DIRETORIA CRIMINAL

Grupo I

1ª Defensoria Pública Criminal

- 1º substituto: 3ª Defensoria Pública Criminal
- 2º substituto: 4ª Defensoria Pública Criminal
- 3º substituto: 5ª Defensoria Pública Criminal

3ª Defensoria Pública Criminal

- 1º substituto: 4ª Defensoria Pública Criminal
- 2º substituto: 5ª Defensoria Pública Criminal
- 3º substituto: 6ª Defensoria Pública Criminal

4ª Defensoria Pública Criminal

- 1º substituto: 5ª Defensoria Pública Criminal
- 2º substituto: 6ª Defensoria Pública Criminal
- 3º substituto: 7ª Defensoria Pública Criminal

5ª Defensoria Pública Criminal

- 1º substituto: 6ª Defensoria Pública Criminal
- 2º substituto: 7ª Defensoria Pública Criminal
- 3º substituto: 8ª Defensoria Pública Criminal

6ª Defensoria Pública Criminal

- 1º substituto: 7ª Defensoria Pública Criminal
- 2º substituto: 8ª Defensoria Pública Criminal
- 3º substituto: 9ª Defensoria Pública Criminal

7ª Defensoria Pública Criminal

- 1º substituto: 8ª Defensoria Pública Criminal
- 2º substituto: 9ª Defensoria Pública Criminal
- 3º substituto: 1ª Defensoria Pública Criminal

8ª Defensoria Pública Criminal

- 1º substituto: 9ª Defensoria Pública Criminal
- 2º substituto: 1ª Defensoria Pública Criminal
- 3º substituto: 3ª Defensoria Pública Criminal



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

9ª Defensoria Pública Criminal

1º substituto: 1ª Defensoria Pública Criminal

2º substituto: 3ª Defensoria Pública Criminal

3º substituto: 4ª Defensoria Pública Criminal

Grupo II

1ª Defensoria Pública de Execução Penal

1º substituto: 2ª Defensoria Pública de Execução Penal

2º substituto: 3ª Defensoria Pública de Execução Penal

3º substituto: 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

2ª Defensoria Pública de Execução Penal

1º substituto: 3ª Defensoria Pública de Execução Penal

2º substituto: 1ª Defensoria Pública de Execução Penal

3º substituto: 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

3ª Defensoria Pública de Execução Penal

1º substituto: 1ª Defensoria Pública de Execução Penal

2º substituto: 2ª Defensoria Pública de Execução Penal

3º substituto: 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

Grupo III

1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

1º substituto: 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

2º substituto: 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

3º substituto: 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

1º substituto: 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

2º substituto: 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

3º substituto: 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

1º substituto: 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

2º substituto: 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

3º substituto: 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

- 1º substituto: 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório
2º substituto: 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório
3º substituto: 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório

Grupo IV

1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri

- 1º substituto: 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
2º substituto: 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
3º substituto: 1ª Defensoria Pública de Execução Penal

2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri

- 1º substituto: 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
2º substituto: 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
3º substituto: 2ª Defensoria Pública de Execução Penal

3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri

- 1º substituto: 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
2º substituto: 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri
3º substituto: 3ª Defensoria Pública de Execução Penal

